

Lei nº 24

Abre crédito suplementar aos serviços de utilidade pública.

O povo de Lima Quarte, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art 1º = Fica aberto um crédito suplementar de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) à dotação "8-80-4 - Aquisição de acessórios e conservação de veículos" do orçamento vigente.

Art 2º = Prorrogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Lima Quarte, 25 de junho de 1948.

O Prefeito,

Alcides Otavio de Paella

Registrada e publicada nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Lima Quarte, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano mil e novecentos e quarenta e oito.

Haroldo Souza — Secretário